



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 106/2023 - PROCESSO n° 165/2023**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES.**

**Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2.023 das 08:00 até 05 de junho de 2.023 às 08:00.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de junho de 2.023 às 08:10**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de junho de 2.023 às 09 horas.**

**LOCAL: bllcompras.com**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBS: COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)”, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.243 de 16 de março de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP,

Pregoeira: Crislaine Aparecida Santos

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

### **DO OBJETO**

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, PONTO A PONTO NAS UNIDADES**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**ESCOLARES**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de Declaração Conjunta
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de carta proposta
<b>ANEXO 05</b>	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil
<b>ANEXO 06</b>	Termo de indicação de operadores.
<b>ANEXO 07</b>	Minuta de Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 08</b>	Estudo Técnico Preliminar
<b>ANEXO 09</b>	Relação de Locais de Entrega

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

**1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

**1.4.** Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs nos lotes exclusivos, não será aplicado o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123/06, para tais lotes será adotado apenas o critério de menor preço.

**1.5.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

**1.6. Das amostras do vencedor:** O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) unidade dos produtos, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, em embalagem original como amostras. No caso de recusa, após análise do objeto do primeiro colocado, visando a agilidade do procedimento, serão convocados os três posteriores licitantes, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem 01 (uma) unidade de cada um dos produtos, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, em embalagem original como amostras. Local: Central de Alimentação – Rua Goiás, nº 2227 – Bairro do Brás – das 07:00 às 13:00 horas.

**1.6.1.** As amostras deverão estar acompanhadas dos documentos técnicos relacionados abaixo:

- > Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto;
- > Registro de rotulo;
- > Registro SIF/SISP/SIM ou SISBI;
- > Laudo Bromatológico;



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

- > Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- > Cópia autenticada ou original do Certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedida pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- > Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBCInmetro) de veículos que transportam alimentos perecíveis;

Os laudos bromatológicos deverão ser emitidos por laboratório oficial. Para os itens de Carne Bovina deverá ser apresentado características físico-química: teor de colágeno 1% (máximo) através do laudo bromatológico.

Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem primária original de fornecimento, devidamente rotulada e identificada com etiqueta que contenha: número do lote, número do item, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa licitante. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria requisitante, que, no caso de desaprovação, emitirá parecer com as justificativas técnicas da recusa. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o item, sendo convocado os licitantes subsequentes. A Secretaria requisitante poderá a qualquer momento solicitar o fornecimento de amostras de produtos sem ônus, para a realização de teste de aceitabilidade em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 38 de 19 de agosto de 2009; Resolução CD/FNDE nº 32 de 10 de agosto de 2006 e Lei 11947 de 16 de julho de 2009.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação nos “itens abertos para todos os tipos de empresa” qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**3.1.1.** Nos itens “reservados”, poderão participar somente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.

**3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o ANEXO 05.

### **3.4 -Não poderão participar nesta licitação as empresas:**

**3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.4.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

**3.4.12.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014 nos itens reservados;

**3.5.** O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.8.** O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.10.** A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.

**3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.

**b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**c)** abrir as propostas de preços;

**d)** analisar a aceitabilidade das propostas;

**e)** desclassificar propostas indicando os motivos;

**f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**h)** declarar o vencedor;

**i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

**k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

### **5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

**5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

**7.3.** A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

**7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

**7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.1.1.** Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

**8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação);

**8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

**8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

**8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

**8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**8.8.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

**8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**8.10.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

### **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**9.2.** Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

**9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.2.** Da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI nos itens reservados.

**9.3.** A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

**9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

**9.6.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

### **10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA**

**10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**10.4.** Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**10.7.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

### **11 – MODO DE DISPUTA**

**11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

**11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

**11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

**11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.7.** Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, podendo ser alterado durante a sessão pública.

**11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

### **12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

**12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**(vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **13 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

**13.2.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**13.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**13.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**13.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.6.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**13.7.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**I** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**IV** – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

**13.8.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**I** – empresas estabelecidas no Município;

**II** – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

**III** – empresas brasileiras.

**IV** – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**V** – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**13.9.** Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.7** e **13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, prorrogáveis conforme itens **14.8.1** e **14.8.2**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

### **14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA**

**14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

**14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

**14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

**14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**14.5.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

**14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

**14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

**14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

**14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

### **14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**14.9.1.** Contiver vícios insanáveis;

**14.9.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

**14.9.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**14.9.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**14.9.6.** Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

**14.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

**14.11.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

**14.11.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**14.11.2.** Inexistires custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**14.13.** Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

### **15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**15.2.2.** A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

**15.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.4.** Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

**15.5.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**15.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7**.

**15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

**15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

**15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

**15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

**15.16.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **16 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

**16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1** e **16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **17 – DOS RECURSOS**

**17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

### **18 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

**19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

**19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

### **20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** - A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

**20.2** - Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

### **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**21.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**21.1.3** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

**21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

### **22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA**

**22.1** - O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

**22.2** – A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

**22.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% (vinte e cinco por cento) durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

### **23 – DO PAGAMENTO**

**23.1** - O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão do nota fiscal eletrônica.

**23.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **24 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II.** o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I.** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II.** multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III.** ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

**24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

**25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br).

**25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

**25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

**25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

**25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

### **26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**26.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**26.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**26.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

**27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**27.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br) e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

**27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

**27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

**27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: [licitacao@avare.sp.gov.br](mailto:licitacao@avare.sp.gov.br); ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

**27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.

**27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

**27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

**27.21.** Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

**27.22.** Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

**27.23.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Avaré (SP), 17 de maio de 2023

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**da Estância Turística de Avaré**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios perecíveis, ponto a ponto nas unidades escolares deste Município, conforme lista em anexo:

**VALIDADE DO OBJETO:** Validade conforme consta no descritivo de cada item.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, prorrogáveis, caso haja interesse entre as partes, de acordo com a Legislação vigente.

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Fica estabelecido o período das 7:00 às 16:00 horas como horário de entrega, após realizada todas as entregas, os recibos devem ser devolvidos na Central de Alimentação Municipal, até no máximo às 16:30 horas. Entrega conforme solicitação da direção da Central de Alimentação Municipal, sendo definida a data da entrega dos produtos com antecedência de 10 (dez) dias, exceto o PÃO HOT DOG, definido como dia de entrega as segundas-feiras. Na semana que não houver a necessidade de entrega, a empresa será comunicada com 07 (sete) dias de antecedência.

**LOCAL DA ENTREGA:** Entrega ponto a ponto nas escolas e creches do município(lista em anexo), conforme pedido da Nutricionista. Local de entrega (Pão Hot Dog): Central de Alimentação Municipal – Rua Goiás, nº 2227 – Bairro Braz II– CEP 18.701-110 – Avaré/S.Paulo – Fone: 3733-7015 5.1.1

**FORMA DE PAGAMENTO:** O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor será realizado 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Senhor MARCELO CELESTINO DE OLIVEIRA, Assessor de Gestão Administrativa, inscrito no CPF nº 110.721.798-90. A responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Educação, a Senhora JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Todos os alimentos deverão ser de 1ª qualidade, em condições de consumo, sem rupturas. A entrega deverá ser feita 01(uma) vez por semana, toda quarta-feira, em caso de feriados haverá novo dia programado pela Nutricionista.

Entrega fracionada, conforme solicitação da Nutricionista responsável da Central de Alimentação de Avaré, via e-mail ou pedido formal a ser retirado na Central de Alimentação.

A entrega deverá ocorrer em veículos próprios dos contratados, ficando esta prefeitura isenta da responsabilidade de qualquer ônus acarretado por danos que possam ocorrer com os veículos utilizados.

Cada unidade deverá conferir os produtos na presença do entregador, através de um funcionário local, preferencialmente um cozinheiro, para depois assinar o recibo de entrega(com nome por extenso do recebedor e sem rasuras), sendo este o documento formal que garante a realização da entrega e o direito de faturar os produtos descritos.

Será disponibilizada uma relação com endereço das Unidades Escolares e Creches para entrega semanal dos produtos contratados.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

Fica estabelecido o período das 8:00 às 16:00 horas como horário de entrega, após realizada todas as entregas, os recibos devem ser devolvidos na Central de Alimentação Municipal, até no máximo às 16:30 horas.

Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, que venham a ser solicitado pela Contratada.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Notificar a Contratada de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução do contrato.

**DOCUMENTAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA:** Para verificação da qualificação técnica e financeira da empresa, deverão ser exigidos os seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a entrega pela licitante, de objeto de características iguais ou semelhantes ao licitado, admitindo-se a imposição de, no mínimo 50% da entrega pretendida.

O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

-Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG =

-Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

-Ativo Total SG =

-Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

-Ativo Circulante LC =

-Passivo Circulante

-Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo GE =

-Ativo Total: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um ( $> 1$ ), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ( $< 0,5$ ).

A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** A classificação para julgamento dessa modalidade é MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**DAS AMOSTRAS:** O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) unidade dos produtos, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, em embalagem original como amostras. No caso de recusa, após análise do objeto do primeiro colocado, visando a agilidade do procedimento, serão convocados os três posteriores licitantes, e assim em diante, obedecendo a ordem de classificação, para apresentarem 01 (uma) unidade de cada um dos produtos, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, em embalagem original como amostras. Local: Central de Alimentação – Rua Goiás, nº 2227 – Bairro do Brás – das 07:00 às 13:00 horas.

As amostras deverão estar acompanhadas dos documentos técnicos relacionados abaixo:

- Ficha técnica assinada pelo responsável técnico do produto
- Registro de rotulo
- Registro SIF/SISP/SIM ou SISBI
- Laudo Bromatológico
- Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- Cópia autenticada ou original do Certificado de vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedida pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBCInmetro) de veículos que transportam alimentos perecíveis.

Os laudos bromatológicos deverão ser emitidos por laboratório oficial. Para os itens de Carne Bovina deverá ser apresentado características físico-química: teor de colágeno 1% (máximo) através do laudo bromatológico. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem primária original de fornecimento, devidamente rotulada e identificada com etiqueta que contenha: número do lote, número do item, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionadas em papel timbrado da empresa licitante. As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria requisitante, que, no caso de desaprovação, emitirá parecer com as justificativas técnicas da recusa. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o item, sendo convocado os licitantes subsequentes. A Secretaria requisitante poderá a qualquer momento solicitar o fornecimento de amostras de produtos sem ônus, para a realização de teste de aceitabilidade em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 38 de 19 de agosto de 2009; Resolução CD/FNDE nº 32 de 10 de agosto de 2006 e Lei 11947 de 16 de julho de 2009.

**JUSTIFICATIVA:** A abertura de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis se faz necessária para atender as necessidades da Merenda Escolar dos alunos das ESCOLAS e CRECHES da Rede Pública.

### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

#### **LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Estimado</b>	<b>Custo Global</b>	<b>Estimado</b>
01	31.500 KG	Peito de frango em cubos: o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 73 (decreto 12.486 de 20/10/78) e M.A 22444/97, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, de 1ª qualidade, peito de frango, sem pele e sem osso, parte inteiras, sem	R\$ 34,34		R\$ 1.081.710,00	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		tempero, congelado sem manchas e parasitas. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor e odor característicos, embalagem primária, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12º ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	6.000 KG	Almôndega 100% carne de frango IQF: carne 100% frango e água, processada com formato de almôndega de 15gr a 25gr. Não poderá conter soja e glúten. Congelado. Toda matéria-prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360) aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa. Pacotes de aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20kg.	R\$ 28,43	R\$ 170.580,00
03	11.250 KG	Carne de frango sobrecoxa em forma de bifes: carne de frango, proveniente de corte denominado sobrecoxa, com legumes, devendo conter 10% cenoura, 10% milho e 10% ervilha, processado na forma de bifes de aproximadamente 70g, isento de peles, veias,	R\$ 18,46	R\$ 207.675,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Não contem glúten, sem quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes, conservantes e corantes. Deverá ser submetido a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente e em pacotes de 2kg.		
--	--	---	--	--

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 1.459.965,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais).**

### LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	27.750 KG	Patinho iscas: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 2x2x7cm. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículos com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 46,16	R\$ 1.280.940,00
02	28.500 KG	Patinho moído: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de	R\$ 46,44	R\$ 1.323.540,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		<p>20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>		
03	7.125 KG	<p>Almôndega 100% bovina congelada (IQF): ingrediente: 100% carne bovina, com 15 gramas cada unidade, sendo aceito uma variação no peso individual de até 7%. Não poderá conter soja e glúten. Sem temperos ou condimentos. Congelado IQF. Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 1 a 5 kg. No rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo SIF/SISP. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. No ato da entrega o produto deverá estar totalmente congelado (temperatura aproximada de -18°C) e com validade de 180 dias.</p>	R\$ 40,52	R\$ 288.705,00
04	2.083 UNID.	<p>Carne bovina moída formatada IQF 90grs:</p>	R\$ 2,35	R\$ 4.895,05



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		hambúrguer 100% carne bovina, sem adição de condimentos e aditivos. Isento de glúten e soja. Congelados individualmente (IQF), com peso por unidade de 90g. Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF, SISB ou SISP). Em pacotes de 1kg a 5kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, lacrado, resistente, com rótulo impresso.		
05	2.625 KG	Carne bovina tipo lagarto em iscas flocado, congelado IQF: carne congelada de bovino sem osso com legumes, lagarto (iscas IQF), com cenoura e brócolis, não contém glúten, não contém alergênicos, deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF, a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem primária: plástica própria, resistente, fechada contendo peso líquido de 2kg, rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003), embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 38,82	R\$ 101.902,50
<b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 2.999.982,55 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).</b>				

### LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	11.625 KG	Carne de suíno sem osso pernil cubos: carne de suíno em cubos, tipo pernil, congelamento IQF, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas, inspecionada de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor,	R\$ 27,89	R\$ 324.221,25



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

		condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com peso líquido de 02 quilos, transparente, sem pigmentação, atóxica, em saco de nylon/polietileno. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada constando tampa e fundo, com peso líquido de 20 (vinte) quilos. Validade de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.		
02	3.938 KG	Lombo suíno empanado: especificação: lombo de suíno fatiado, farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia, peixe e derivados de leite. Valor energético 302 kcal, carboidratos 25g, proteína 19g, gorduras totais 14g, gorduras saturadas 4g, gorduras trans 0g, fibras 0g, sódio 741mg. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento: 700g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Capacidade para 10kg.	R\$ 19,29	R\$ 75.964,02
<b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 400.185,27 (quatrocentos mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).</b>				

### **LOTE 04**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	11.250 KG	Filé de merluza – filé de peixe merluza, congelado, com textura firme, odor e sabor característicos, coloração clara (creme), fatiados em filés de 80g a 130g em média, congelados a 12 graus celsius, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente. Não deve conter cartilagens, espinhos ou qualquer tipo de aparas. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de - 12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 51,49	R\$ 579.262,50
02	2.625 KG	Isclas de tilápia empanada: filé de peixe tilápia inteiro, ou cortado ao meio, ou em isclas ( <i>oreochromis niloticus</i> ), farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfadoacido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerideos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS 160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (4,3%), sal, especiarias (cebola, alho, salsa e mostarda), aromatizantes naturais (óleo de pimenta preta, cebola e alho), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS316) e realçador de sabor inosinato	R\$ 60,17	R\$ 157.946,25



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		de sódio (INS 631). Embalagem primária: plástica, termossoldado, transparente resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido 700g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003). Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.		
--	--	---	--	--

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 737.208,75 (setecentos e trinta e sete mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos).**

### LOTE 05

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	6.510 KG	Queijo mussarela – queijo tipo mussarela, peça com aproximadamente 3kg. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega.	R\$ 60,07	R\$ 391.055,70
02	5.040 KG	Presunto – de primeira qualidade, em peças resfriadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 50 dias de validade.	R\$ 30,23	R\$ 152.359,20
03	12.000 KG	Salsicha – tipo hot dog: embalagem a vácuo, pacote com 03kg, com no mínimo 120 dias de validade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da Anvisa/MS. Resolução RDC 12/01 da Anvisa/MS. Portaria 1002 SVC/MS. Portaria nº 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do	R\$ 18,95	R\$ 227.400,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		Estado de São Paulo. CVS 6/99 Instrução Normativa nº 4/0 M.A.P.A. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
04	5.438 KG	Pão de queijo assado e congelado de 15 a 18 gramas: ingredientes: fécula de mandioca, água, ovos, margarina, queijo minas, queijo parmesão, queijo provolone e sal. Alérgicos: contém ovo e derivado de leite. Não contém glúten, contém lactose. Informação nutricional porção de 15g – 1 unidade, valor energético 39kcal, carboidratos 5g, proteínas 0,75g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,83g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 20mg. Prazo de validade: 180 dias, sob condições de armazenamento às -18°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1 a 2kg.	R\$ 22,43	R\$ 121.974,34
<b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 892.789,24 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta nove reais e vinte e quatro centavos).</b>				

### LOTE 06

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	150.750 UNID.	Ovos brancos – tipo extra (1ª qualidade), com casca limpa, íntegra, sem deformações, isento de odores estranhos, provenientes de animais sadios. Selecionados em embalagens livres de odores e mofos, contendo data de fabricação e validade. De produção recente e embalados em cartelas, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISF, data da embalagem, validade e as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Transporte: o produto deverá estar sob temperatura ambiente, transportado em veículo arejado, livre de umidades. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 30 dias de validade.	R\$ 0,99	R\$ 149.242,50
02	7.500 KG	Ovo integral desidratado – descrição completa: proveniente de ovo in natura, tipo grande, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de inspeção industrial e	R\$ 91,25	R\$ 684.375,00



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (portaria 1 de 21 de fev. 1990/resolução 005 de 5 de julho de 1991 – mapa). Característica: aspecto, pó fino homogêneo de cor, sabor e odor característico, livre de odores, materiais estranhos (conforme, rdc n14/2014 – anvisa), sem conservantes, não contém glúten. Proteína máxima 50g/100g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termo soldado com peso líquido de 360g. Cada embalagem deverá estar identificada com nome e endereço do fornecedor, carimbo do SIF, nº registro no SIF/DIPOA, nome do produto, lote, data de produção e data de validade, peso líquido e condições de estocagem. Rotulagem, indelével, conforme legislação vigente. Validade de 2 anos. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades.		
--	--	---	--	--

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 833.617,50 (oitocentos e trinta e três mil seiscientos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

### **LOTE 07**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Custo Estimado Unitário</b>	<b>Custo Estimado Global</b>
01	732.000 UNID.	Pão hot dog (50 gramas) – pão tipo hot dog rico em vitaminas e minerais, (50 gramas), características/composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal de palma, glúten, propionato de cálcio e ácido sóbrio, melhorador de farinha, carboidratos iguais ou acima g/100: 55g – proteínas iguais ou acima g/100: 8,0g – gorduras totais (max) g/100: 2,5 g – sódio (max) g/100: 420 mg – ferro iguais ou acima g/100: 8 mg – vitamina A iguais ou acima g/100: 450 mcg – vitamina B1 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B2 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B3 iguais ou acima g/100: 9,0mg – vitamina B5 iguais ou acima g/100: 3,0 mg – vitamina B6 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – peso/unidade: 50g – embalagem primária> saco de polietileno com 8 a 10 unidades, compatível com alimentos, termossoldado e resistente – embalagem	R\$ 0,95	R\$ 695.400,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		secundária: caixa de papelão resistente (lacrada), com 80 ou 100 unidades – validade mínima: 10 dias da data de fabricação, para este item apresentar juntamente com amostras, ficha técnica e laudo.		
--	--	---	--	--

### COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

#### LOTE 08

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	10.500 KG	Peito de frango em cubos: o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 73 (decreto 12.486 de 20/10/78) e M.A 22444/97, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, de 1ª qualidade, peito de frango, sem pele e sem osso, parte inteiras, sem tempero, congelado sem manchas e parasitas. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor e odor característicos, embalagem primária, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12º ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 34,34	R\$ 360.570,00
02	2.000 KG	Almôndega 100% carne de frango IQF: carne 100% frango e água, processada com formato de almôndega de 15gr a 25gr. Não poderá conter soja e glúten. Congelado. Toda matéria-prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360) aprovada	R\$ 28,43	R\$ 56.860,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa. Pacotes de aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20kg.		
03	3.750 KG	Carne de frango sobrecoxa em forma de bifes: carne de frango, proveniente de corte denominado sobrecoxa, com legumes, devendo conter 10% cenoura, 10% milho e 10% ervilha, processado na forma de bifes de aproximadamente 70g, isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Não contem glúten, sem quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes, conservantes e corantes. Deverá ser submetido a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente e em pacotes de 2kg.	R\$ 18,46	R\$ 69.225,00
<b>Custo Estimado Global do Lote: R\$ 486.655,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).</b>				

### LOTE 09

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	9.250 KG	Patinho iscas: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas	R\$ 46,16	R\$ 426.980,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		condições de higiene. As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 2x2x7cm. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículos com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	9.500 KG	Patinho moído: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 46,44	R\$ 441.180,00
03	2.375 KG	Almôndega 100% bovina congelada (IQF): ingrediente: 100% carne bovina, com 15 gramas cada unidade, sendo aceito uma variação no peso individual de até 7%. Não	R\$ 40,52	R\$ 96.235,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		poderá conter soja e glúten. Sem temperos ou condimentos. Congelado IQF. Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 1 a 5 kg. No rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo SIF/SISP. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. No ato da entrega o produto deverá estar totalmente congelado (temperatura aproximada de -18°C) e com validade de 180 dias.		
04	694 UNID.	Carne bovina moída formatada IQF 90grs: hambúrguer 100% carne bovina, sem adição de condimentos e aditivos. Isento de glúten e soja. Congelados individualmente (IQF), com peso por unidade de 90g. Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF, SISB ou SISP). Em pacotes de 1kg a 5kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, lacrado, resistente, com rótulo impresso.	R\$ 2,35	R\$ 1.630,90
05	875 KG	Carne bovina tipo lagarto em iscas flocado, congelado IQF: carne congelada de bovino sem osso com legumes, lagarto (iscas IQF), com cenoura e brócolis, não contém glúten, não contém alergênicos, deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF, a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem primária: plástica própria, resistente, fechada contendo peso líquido de 2kg, rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003), embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 38,82	R\$ 33.967,50



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 999.993,40 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**

### LOTE 10

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	3.875 KG	Carne de suíno sem osso pernil cubos: carne de suíno em cubos, tipo pernil, congelamento IQF, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas, inspecionada de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com peso líquido de 02 quilos, transparente, sem pigmentação, atóxica, em saco de nylon/polietileno. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada constando tampa e fundo, com peso líquido de 20 (vinte) quilos. Validade de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	R\$ 27,89	R\$ 108.073,75
02	1.312 KG	Lombo suíno empanado: especificação: lombo de suíno fatiado, farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621).	R\$ 19,29	R\$ 25.308,48



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia, peixe e derivados de leite. Valor energético 302 kcal, carboidratos 25g, proteína 19g, gorduras totais 14g, gorduras saturadas 4g, gorduras trans 0g, fibras 0g, sódio 741mg. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento: 700g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Capacidade para 10kg.		
--	--	--	--	--

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 133.382,23 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).**

### LOTE 11

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	3.750 KG	Filé de merluza – filé de peixe merluza, congelado, com textura firme, odor e sabor característicos, coloração clara (creme), fatiados em filés de 80g a 130g em média, congelados a 12 graus celsius, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente. Não deve conter cartilagens, espinhos ou qualquer tipo de aparas. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	R\$ 51,49	R\$ 193.087,50



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

02	875 KG	Isclas de tilápia empanada: filé de peixe tilápia inteiro, ou cortado ao meio, ou em isclas (oreochromisniloticus), farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfadoacido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerideos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS 160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (4,3%), sal, especiarias (cebola, alho, salsa e mostarda), aromatizantes naturais (óleo de pimenta preta, cebola e alho), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS316) e realçador de sabor inosinato de sódio (INS 631). Embalagem primária: plástica, termossoldado, transparente resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido 700g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003). Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.	R\$ 60,17	R\$ 52.648,75
----	--------	---	-----------	---------------

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 245.736,25 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

### LOTE 12

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	2.170 KG	Queijo mussarela – queijo tipo mussarela, peça com aproximadamente 3kg. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega.	R\$ 60,07	R\$ 130.351,90
02	1.680 KG	Presunto – de primeira qualidade, em peças resfriadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características	R\$ 30,23	R\$ 50.786,40



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 50 dias de validade.		
03	4.000 KG	Salsicha – tipo hot dog: embalagem a vácuo, pacote com 03kg, com no mínimo 120 dias de validade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da Anvisa/MS. Resolução RDC 12/01 da Anvisa/MS. Portaria 1002 SVC/MS. Portaria nº 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. CVS 6/99 Instrução Normativa nº 4/0 M.A.P.A. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R\$ 18,95	R\$ 75.800,00
04	1.812 KG	Pão de queijo assado e congelado de 15 a 18 gramas: ingredientes: fécula de mandioca, água, ovos, margarina, queijo minas, queijo parmesão, queijo provolone e sal. Alérgicos: contém ovo e derivado de leite. Não contém glúten, contém lactose. Informação nutricional porção de 15g – 1 unidade, valor energético 39kcal, carboidratos 5g, proteínas 0,75g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,83g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 20mg. Prazo de validade: 180 dias, sob condições de armazenamento às -18°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1 a 2kg.	R\$ 22,43	R\$ 40.643,16

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 297.581,46 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).**

### LOTE 13

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	50.250 UNID.	Ovos brancos – tipo extra (1ª qualidade), com casca limpa, íntegra, sem deformações, isento de odores estranhos, provenientes de animais sadios. Selecionados em embalagens livres de odores e mofos, contendo data de fabricação e	R\$ 0,99	R\$ 49.747,50



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		validade. De produção recente e embalados em cartelas, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem, validade e as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Transporte: o produto deverá estar sob temperatura ambiente, transportado em veículo arejado, livre de umidades. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 30 dias de validade.		
02	2.500 KG	Ovo integral desidratado – descrição completa: proveniente de ovo in natura, tipo grande, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (portaria 1 de 21 de fev. 1990/resolução 005 de 5 de julho de 1991 – mapa). Característica: aspecto, pó fino homogêneo de cor, sabor e odor característico, livre de odores, materiais estranhos (conforme, rdc n14/2014 – anvisa), sem conservantes, não contém glúten. Proteína máxima 50g/100g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termo soldado com peso líquido de 360g. Cada embalagem deverá estar identificada com nome e endereço do fornecedor, carimbo do SIF, nº registro no SIF/DIPOA, nome do produto, lote, data de produção e data de validade, peso líquido e condições de estocagem. Rotulagem, indelével, conforme legislação vigente. Validade de 2 anos. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades.	R\$ 91,25	R\$ 228.125,00

**Custo Estimado Global do Lote: R\$ 277.872,50 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

### LOTE 14

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	244.000 UNID.	Pão hot dog (50 gramas) – pão tipo hot dog rico em vitaminas e minerais, (50 gramas),	R\$ 0,95	R\$ 231.800,00



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

	<p>características/composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal de palma, glúten, propionato de cálcio e ácido sóbrio, melhorador de farinha, carboidratos iguais ou acima g/100: 55g – proteínas iguais ou acima g/100: 8,0g – gorduras totais (max) g/100: 2,5 g – sódio (max) g/100: 420 mg – ferro iguais ou acima g/100: 8 mg – vitamina A iguais ou acima g/100: 450 mcg – vitamina B1 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B2 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B3 iguais ou acima g/100: 9,0mg – vitamina B5 iguais ou acima g/100: 3,0 mg – vitamina B6 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – peso/unidade: 50g – embalagem primária&gt; saco de polietileno com 8 a 10 unidades, compatível com alimentos, termossoldado e resistente – embalagem secundária: caixa de papelão resistente (lacrada), com 80 ou 100 unidades – validade mínima: 10 dias da data de fabricação, para este item apresentar juntamente com amostras, ficha técnica e laudo.</p>		
--	--	--	--

### **Os objetos deverão ser de boa qualidade**

**Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.**

**Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta inicial a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valores, a sua falta acarretará a desclassificação.**

**Obs.: Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.**

**Obs.: Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

## **ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**

Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de inabilitação.

**A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.**

### **1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

### **2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d)** Prova de Regularidade de Débitos Tributários Estaduais expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g)** Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**b)** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo a demonstração contábil do exercício.

**c)** Demonstração da boa situação financeira da licitante, avaliada por meio de apuração dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um ( $> 1$ ), enquanto que o resultado isolado da operação Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 0,5 ( $< 0,5$ ). A adoção das fórmulas supra, justifica-se na busca dos resultados, consistentes na apuração da situação econômico-financeira das empresas. Por meio destes indicadores é perfeitamente possível verificar a disponibilidade de recursos que as empresas possuem, e, ao mesmo tempo, avaliar a capacidade para cumprir a execução da futura contratação, pois, incumbirá à contratada antecipar seus próprios recursos, para executar o objeto da licitação, com posterior pagamento. Além disso, todos os indicadores são hábeis a demonstrar a posição financeira da empresa, permitindo a verificação das possibilidades de execução do futuro contrato, no que tange aos encargos econômicos que ficarão sob sua responsabilidade.

#### **4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

### **5) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a entrega pela licitante, de objeto de características iguais ou semelhantes ao licitado, admitindo-se a imposição de, no mínimo 50% do total do lote da entrega pretendida.

### **6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**6.1.** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

**6.2.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 5.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

### **Disposições Gerais**

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

### **Disposições finais**

**1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)

**2.1** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**2.2** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023– MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/ SP**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (quando for o caso)
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

(Local e Data) - **(Responsável legal e assinatura)**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

## **ANEXO 04 – CARTA-PROPOSTA**

**Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.**

**À Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – Comissão de Licitação – Carta Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados **(descrever o lote que a empresa ganhou)**, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Global</b>	<b>Marca e/ou Nome do Fabricante</b>

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:**

**CPF:**

**DATA DE NASCIMENTO:**

**ENDEREÇO COMERCIAL:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL PESSOAL:**

**E-MAIL INSTITUCIONAL:**

**AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:**

### **2.CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1 -** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

**Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.**

**Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.**

**A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**O Prazo de Entrega: conforme edital.**

**2.2** - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

**(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – SP**  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL  
(licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **ANEXO 06 –TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)**

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE REGISTRO**

**ATA DE REGISTRO N° \_\_\_/2.023**

**ATA DE REGISTRO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo Secretário Municipal de Educação, a Senhora **JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 12.804.746 SSP/SP e do CPF n° 084.187.478-62, residente e domiciliada na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_/\_\_\_-\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_/\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_-\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_ – de ora em diante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.243 de 16 de março de 2023:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos do **Pregão Eletrônico n° 106/2023 – Processo n° 165/2023**, de 05 de junho de 2.023 fica a empresa \_\_\_\_\_, responsável pela prestação futura de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de alimentos perecíveis, ponto a ponto nas unidades escolares, conforme especificações abaixo:

### **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA**

#### **LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
01	31.500 KG	Peito de frango em cubos: o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 73 (decreto 12.486 de 20/10/78) e M.A 22444/97, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, de 1ª qualidade, peito de frango, sem pele e sem osso, parte inteiras, sem tempero, congelado sem manchas e parasitas. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor e odor característicos, embalagem primária, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12º ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	6.000 KG	Almôndega 100% carne de frango IQF: carne 100% frango e água, processada com formato de almôndega de 15gr a 25gr. Não poderá conter soja e glúten. Congelado. Toda matéria-prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360) aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa. Pacotes de aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20kg.		
03	11.250 KG	Carne de frango sobrecoxa em forma de bifés: carne de frango, proveniente de corte denominado sobrecoxa, com legumes, devendo conter 10% cenoura, 10% milho e 10% ervilha, processado na forma de bifés de aproximadamente 70g, isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Não contem glúten, sem quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes, conservantes e		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		corantes. Deverá ser submetido a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente e em pacotes de 2kg.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 02

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	27.750 KG	Patinho iscas: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 2x2x7cm. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículos com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	28.500 KG	Patinho moído: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		<p>quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>		
03	7.125 KG	<p>Almôndega 100% bovina congelada (IQF): ingrediente: 100% carne bovina, com 15 gramas cada unidade, sendo aceito uma variação no peso individual de até 7%. Não poderá conter soja e glúten. Sem temperos ou condimentos. Congelado IQF. Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 1 a 5 kg. No rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo SIF/SISP. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. No ato da entrega o produto deverá estar totalmente congelado (temperatura aproximada de -18°C) e com validade de 180 dias.</p>		
04	2.083 UNID.	<p>Carne bovina moída formatada IQF 90grs: hambúrguer 100% carne bovina, sem adição de condimentos e aditivos. Isento de glúten e soja. Congelados individualmente (IQF), com peso por unidade de 90g. Produto com registro</p>		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		obrigatório no MAPA (SIF, SISB ou SISP). Em pacotes de 1kg a 5kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, lacrado, resistente, com rótulo impresso.		
05	2.625 KG	Carne bovina tipo lagarto em iscas flocado, congelado IQF: carne congelada de bovino sem osso com legumes, lagarto (iscas IQF), com cenoura e brócolis, não contém glúten, não contém alergênicos, deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF, a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem primária: plástica própria, resistente, fechada contendo peso líquido de 2kg, rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003), embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 03

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	11.625 KG	Carne de suíno sem osso pernil cubos: carne de suíno em cubos, tipo pernil, congelamento IQF, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas, inspecionada de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com peso líquido de 02 quilos, transparente, sem pigmentação, atóxica, em saco de nylon/polietileno. Embalagem		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		secundária: em caixa de papelão reforçada constando tampa e fundo, com peso líquido de 20 (vinte) quilos. Validade de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.		
02	3.938 KG	Lombo suíno empanado: especificação: lombo de suíno fatiado, farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia, peixe e derivados de leite. Valor energético 302 kcal, carboidratos 25g, proteína 19g, gorduras totais 14g, gorduras saturadas 4g, gorduras trans 0g, fibras 0g, sódio 741mg. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento: 700g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Capacidade para 10kg.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 04

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	11.250 KG	Filé de merluza – filé de peixe merluza, congelado, com textura firme, odor e sabor		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		<p>característicos, coloração clara (creme), fatiados em filés de 80g a 130g em média, congelados a 12 graus celsius, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente. Não deve conter cartilagens, espinhos ou qualquer tipo de aparas. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>		
02	2.625 KG	<p>Isclas de tilápia empanada: filé de peixe tilápia inteiro, ou cortado ao meio, ou em isclas (oreochromisniloticus), farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfadoacido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerideos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS 160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (4,3%), sal, especiarias (cebola, alho, salsa e mostarda), aromatizantes naturais (óleo de pimenta preta, cebola e alho), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS316) e realçador de sabor inosinato de sódio (INS 631). Embalagem primária: plástica, termossoldado, transparente</p>		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido 700g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003). Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.		
--	--	---	--	--

Valor Global do Lote: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

### LOTE 05

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	6.510 KG	Queijo mussarela – queijo tipo mussarela, peça com aproximadamente 3kg. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega.		
02	5.040 KG	Presunto – de primeira qualidade, em peças resfriadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 50 dias de validade.		
03	12.000 KG	Salsicha – tipo hot dog: embalagem a vácuo, pacote com 03kg, com no mínimo 120 dias de validade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da Anvisa/MS. Resolução RDC 12/01 da Anvisa/MS. Portaria 1002 SVC/MS. Portaria nº 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. CVS 6/99 Instrução Normativa nº 4/0 M.A.P.A. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

04	5.438 KG	Pão de queijo assado e congelado de 15 a 18 gramas: ingredientes: fécula de mandioca, água, ovos, margarina, queijo minas, queijo parmesão, queijo provolone e sal. Alérgicos: contém ovo e derivado de leite. Não contém glúten, contém lactose. Informação nutricional porção de 15g – 1 unidade, valor energético 39kcal, carboidratos 5g, proteínas 0,75g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,83g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 20mg. Prazo de validade: 180 dias, sob condições de armazenamento às -18°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1 a 2kg.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 06

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	150.750 UNID.	Ovos brancos – tipo extra (1ª qualidade), com casca limpa, íntegra, sem deformações, isento de odores estranhos, provenientes de animais sadios. Selecionados em embalagens livres de odores e mofos, contendo data de fabricação e validade. De produção recente e embalados em cartelas, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF ou SISP, data da embalagem, validade e as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Transporte: o produto deverá estar sob temperatura ambiente, transportado em veículo arejado, livre de umidades. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 30 dias de validade.		
02	7.500 KG	Ovo integral desidratado – descrição completa: proveniente de ovo in natura, tipo grande, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (portaria 1 de 21 de fev. 1990/resolução 005 de 5 de julho de 1991 – mapa). Característica: aspecto, pó fino homogêneo de cor, sabor e		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		odor característico, livre de odores, materiais estranhos (conforme, rdc n14/2014 – anvisa), sem conservantes, não contém glúten. Proteína máxima 50g/100g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termo soldado com peso líquido de 360g. Cada embalagem deverá estar identificada com nome e endereço do fornecedor, carimbo do SIF, nº registro no SIF/DIPOA, nome do produto, lote, data de produção e data de validade, peso líquido e condições de estocagem. Rotulagem, indelével, conforme legislação vigente. Validade de 2 anos. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 07

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	732.000 UNID.	Pão hot dog (50 gramas) – pão tipo hot dog rico em vitaminas e minerais, (50 gramas), características/composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal de palma, glúten, propionato de cálcio e ácido sóbrio, melhorador de farinha, carboidratos iguais ou acima g/100: 55g – proteínas iguais ou acima g/100: 8,0g – gorduras totais (max) g/100: 2,5 g – sódio (max) g/100: 420 mg – ferro iguais ou acima g/100: 8 mg – vitamina A iguais ou acima g/100: 450 mcg – vitamina B1 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B2 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B3 iguais ou acima g/100: 9,0mg – vitamina B5 iguais ou acima g/100: 3,0 mg – vitamina B6 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – peso/unidade: 50g – embalagem primária> saco de polietileno com 8 a 10 unidades, compatível com alimentos, termossoldado e resistente – embalagem secundária: caixa de papelão resistente (lacrada), com 80 ou 100 unidades – validade mínima: 10 dias da data de fabricação, para este item apresentar juntamente com amostras, ficha técnica e laudo.		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **COTA RESERVADA ME/EPP/MEI**

#### **LOTE 08**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
01	10.500 KG	Peito de frango em cubos: o produto deverá estar de acordo com a NTA 03 e NTA 73 (decreto 12.486 de 20/10/78) e M.A 22444/97, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, de 1ª qualidade, peito de frango, sem pele e sem osso, parte inteiras, sem tempero, congelado sem manchas e parasitas. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor e odor característicos, embalagem primária, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12º ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	2.000 KG	Almôndega 100% carne de frango IQF: carne 100% frango e água, processada com formato de almôndega de 15gr a 25gr. Não poderá conter soja e glúten. Congelado. Toda matéria-prima de origem animal utilizada deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo órgão competente. Embalagem primária: saco de material flexível, resistente, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360) aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da Anvisa. Pacotes de aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado,		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado. Caixas com capacidade de até 20kg.		
03	3.750 KG	Carne de frango sobrecoxa em forma de bifés: carne de frango, proveniente de corte denominado sobrecoxa, com legumes, devendo conter 10% cenoura, 10% milho e 10% ervilha, processado na forma de bifés de aproximadamente 70g, isento de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões, ou fragmentos ossos e outros tecidos inferiores. Não contém glúten, sem quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes, conservantes e corantes. Deverá ser submetido a processo de congelamento (IQF), de acordo com a legislação vigente e em pacotes de 2kg.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 09

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	9.250 KG	Patinho iscas: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. As tiras devem apresentar dimensões aproximadas de 2x2x7cm. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar embalado a vácuo, em		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículos com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	9.500 KG	Patinho moído: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 03 – decreto 12.486 de 20/10/78 e decreto 2.244/97 do M.A. Portaria nº 1.428/MS de Novembro de 1993, constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA, proveniente de machos de espécie bovina, sem osso, contendo no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem e sebo, sem adição de quaisquer tipos de conservantes, isento de pimenta, glutamato monossódico, aditivos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Deverá ser submetida a processo de congelamento (IQF), manipulada sob rígidas condições de higiene. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, pesando aproximadamente 2kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando no máximo 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
03	2.375 KG	Almôndega 100% bovina congelada (IQF): ingrediente: 100% carne bovina, com 15 gramas cada unidade, sendo aceito uma variação no peso individual de até 7%. Não poderá conter soja e glúten. Sem temperos ou condimentos. Congelado IQF. Embalagem primária: saco de polietileno de baixa		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		densidade, transparente, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, resistente ao transporte e armazenamento, com peso de 1 a 5 kg. No rótulo da embalagem devem constar de forma clara as seguintes informações: nome do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente, carimbo SIF/SISP. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. No ato da entrega o produto deverá estar totalmente congelado (temperatura aproximada de -18°C) e com validade de 180 dias.		
04	694 UNID.	Carne bovina moída formatada IQF 90grs: hambúrguer 100% carne bovina, sem adição de condimentos e aditivos. Isento de glúten e soja. Congelados individualmente (IQF), com peso por unidade de 90g. Produto com registro obrigatório no MAPA (SIF, SISB ou SISP). Em pacotes de 1kg a 5kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, lacrado, resistente, com rótulo impresso.		
05	875 KG	Carne bovina tipo lagarto em iscas flocado, congelado IQF: carne congelada de bovino sem osso com legumes, lagarto (iscas IQF), com cenoura e brócolis, não contém glúten, não contém alergênicos, deverá ser cortada em filetes de 2,5 a 3,0 cm de largura, 5 a 6 cm de comprimento, 0,3 a 0,5cm de espessura e submetida a processo de congelamento IQF, a carne deve se apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, embalagem primária: plástica própria, resistente, fechada contendo peso líquido de 2kg, rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003), embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **LOTE 10**

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Global</b>
01	3.875 KG	Carne de suíno sem osso pernil cubos: carne de suíno em cubos, tipo pernil, congelamento IQF, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas, inspecionada de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem com peso líquido de 02 quilos, transparente, sem pigmentação, atóxica, em saco de nylon/polietileno. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada constando tampa e fundo, com peso líquido de 20 (vinte) quilos. Validade de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.		
02	1.312 KG	Lombo suíno empanado: especificação: lombo de suíno fatiado, farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizantes naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fécula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo. Pode conter soja, centeio, cevada, aveia,		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		peixe e derivados de leite. Valor energético 302 kcal, carboidratos 25g, proteína 19g, gorduras totais 14g, gorduras saturadas 4g, gorduras trans 0g, fibras 0g, sódio 741mg. Embalagem primária: sistema plástico termossoldado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos. Capacidade de acondicionamento: 700g. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. Capacidade para 10kg.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 11

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	3.750 KG	Filé de merluza – filé de peixe merluza, congelado, com textura firme, odor e sabor característicos, coloração clara (creme), fatiados em filés de 80g a 130g em média, congelados a 12 graus celsius, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação vigente. Não deve conter cartilagens, espinhos ou qualquer tipo de aparas. Embalagem primária: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 2 (dois) kg. Faz-se necessário a embalagem primária com peso padronizado para facilitar a entrega e conferência do produto nas unidades escolares. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada pesando até 20kg. Transporte: o produto deverá estar congelado, transportado em veículo com carroceria fechada, isotérmico, com temperatura de -12°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.		
02	875 KG	Isclas de tilápia empanada: filé de peixe tilápia inteiro, ou cortado ao meio, ou em isclas		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

	<p>(oreochromisniloticus), farinha para empanar (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfadoácido de sódio (INS 450i), emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS 160b), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, açúcar e espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415), farinha de arroz, gordura vegetal, água (4,3%), sal, especiarias (cebola, alho, salsa e mostarda), aromatizantes naturais (óleo de pimenta preta, cebola e alho), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS316) e realçador de sabor inosinato de sódio (INS 631). Embalagem primária: plástica, termossoldado, transparente resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Peso líquido 700g. Rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003). Embalagem secundária: de caixa de papelão tendo rotulagem de acordo com a legislação.</p>		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>			

### LOTE 12

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	2.170 KG	Queijo mussarela – queijo tipo mussarela, peça com aproximadamente 3kg. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega.		
02	1.680 KG	Presunto – de primeira qualidade, em peças resfriadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas de acordo com a legislação		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		vigente, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 50 dias de validade.		
03	4.000 KG	Salsicha – tipo hot dog: embalagem a vácuo, pacote com 03kg, com no mínimo 120 dias de validade. A salsicha deverá ser congelada, armazenada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial a Resolução RDC 175/2003 da Anvisa/MS. Resolução RDC 12/01 da Anvisa/MS. Portaria 1002 SVC/MS. Portaria nº 540/97 da SVS/MS e Decreto 12.486/78 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo. CVS 6/99 Instrução Normativa nº 4/0 M.A.P.A. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
04	1.812 KG	Pão de queijo assado e congelado de 15 a 18 gramas: ingredientes: fécula de mandioca, água, ovos, margarina, queijo minas, queijo parmesão, queijo provolone e sal. Alérgicos: contém ovo e derivado de leite. Não contém glúten, contém lactose. Informação nutricional porção de 15g – 1 unidade, valor energético 39kcal, carboidratos 5g, proteínas 0,75g, gorduras totais 1,8g, gorduras saturadas 0,83g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g, sódio 20mg. Prazo de validade: 180 dias, sob condições de armazenamento às -18°C. Peso líquido por pacote deverá ser de 1 a 2kg.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 13

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	50.250 UNID.	Ovos brancos – tipo extra (1ª qualidade), com casca limpa, íntegra, sem deformações, isento de odores estranhos, provenientes de animais sadios. Selecionados em embalagens livres de odores e mofos, contendo data de fabricação e validade. De produção recente e embalados em cartelas, protegidos por filme de PVC, devidamente destacando o nome do produtor,		



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

		carimbo do SIF ou SISF, data da embalagem, validade e as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão com tampa. Transporte: o produto deverá estar sob temperatura ambiente, transportado em veículo arejado, livre de umidades. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 30 dias de validade.		
02	2.500 KG	Ovo integral desidratado – descrição completa: proveniente de ovo in natura, tipo grande, higienizado, filtrado, pasteurizado e desidratado por processamento adequado conforme padrões citados pela regulamentação de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para ovos e derivados (portaria 1 de 21 de fev. 1990/resolução 005 de 5 de julho de 1991 – mapa). Característica: aspecto, pó fino homogêneo de cor, sabor e odor característico, livre de odores, materiais estranhos (conforme, rdc n14/2014 – anvisa), sem conservantes, não contém glúten. Proteína máxima 50g/100g. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, termo soldado com peso líquido de 360g. Cada embalagem deverá estar identificada com nome e endereço do fornecedor, carimbo do SIF, nº registro no SIF/DIPOA, nome do produto, lote, data de produção e data de validade, peso líquido e condições de estocagem. Rotulagem, indelével, conforme legislação vigente. Validade de 2 anos. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada devidamente lacrada com 30 unidades.		
<b>Valor Global do Lote: R\$ _____ (_____)</b>				

### LOTE 14

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	244.000 UNID.	Pão hot dog (50 gramas) – pão tipo hot dog rico em vitaminas e minerais, (50 gramas), características/composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal de palma, glúten,		



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

	<p>propionato de cálcio e ácido sóbrio, melhorador de farinha, carboidratos iguais ou acima g/100: 55g – proteínas iguais ou acima g/100: 8,0g – gorduras totais (max) g/100: 2,5 g – sódio (max) g/100: 420 mg – ferro iguais ou acima g/100: 8 mg – vitamina A iguais ou acima g/100: 450 mcg – vitamina B1 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B2 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – vitamina B3 iguais ou acima g/100: 9,0mg – vitamina B5 iguais ou acima g/100: 3,0 mg – vitamina B6 iguais ou acima g/100: 0,70 mg – peso/unidade: 50g – embalagem primária&gt; saco de polietileno com 8 a 10 unidades, compatível com alimentos, termossoldado e resistente – embalagem secundária: caixa de papelão resistente (lacrada), com 80 ou 100 unidades – validade mínima: 10 dias da data de fabricação, para este item apresentar juntamente com amostras, ficha técnica e laudo.</p>		
--	--	--	--

### **Os objetos deverão ser de boa qualidade**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**2.1.** A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2023**, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** Os preços registrados, de acordo com as especificações do produto, bem como, quantidades estimadas de cada item registrado para a Fornecedor são os relacionados na cláusula primeira e segunda.

**3.2.** O valor global da ata de registro de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.3.** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO**

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal eletrônica. **É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Processo nº 165/2023 – Ata de Registro nº \_\_\_\_/2.023 – Autorização de Fornecimento nº. Na nota fiscal deverá constar os dados bancários. O CNPJ da nota fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.**

**4.2.** As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de autorização de fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 106/2023** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**5.1. Prazo e forma de entrega:** Fica estabelecido o período das 7:00 às 16:00 horas como horário de entrega, após realizada todas as entregas, os recibos devem ser devolvidos na Central de Alimentação Municipal, até no máximo às 16:30 horas. Entrega conforme solicitação da direção da Central de Alimentação Municipal, sendo definida a data da entrega dos produtos com antecedência de 10 (dez) dias, exceto o PÃO HOT DOG, definido como dia de entrega as segundas-feiras. Na semana que não houver a necessidade de entrega, a empresa será comunicada com 07 (sete) dias de antecedência.

**5.2. Local de Entrega:** Entrega ponto a ponto nas escolas e creches do município, conforme pedido da Nutricionista, exceto o pão hot dog.

**5.2.1. Local de Entrega do Pão Hot Dog:** Central de Alimentação Municipal – Rua Goiás, nº 2227 – Bairro Braz II – CEP 18.701-110 – Avaré/S.Paulo – Fone: 3733-7015

**5.3. Vigência:** A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogável nos termos da Lei 14.133/21.

**5.4.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

**6.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**6.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

**6.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

**§ 1º.** A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

**§ 2º.** O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

**§ 3º.** As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**6.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

**Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

**6.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 1º.** O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**§ 2º.** Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

**8.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa \_\_\_\_\_, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.

**8.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

**8.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.

**8.4.** Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Processo nº 165/2023** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.** É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.

**9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023

**9.2.** A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro:

Nome: Marcelo Celestino de Oliveira

Cargo: Assessor de Gestão Administrativa

CPF: Nº 110.721.798-90

**9.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

**9.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência .

**9.6.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**9.7.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.

**9.8.** A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Educação a Sra. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus, solicitante do objeto referente a esta licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**10.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**10.1.5.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

**10.1.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**10.1.7.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Processo nº 165/2023**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO**

Conforme consta no descritivo do item.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

- 13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 13.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- 13.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 13.5.** A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 13.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.
- 13.7.** A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.
- 13.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.
- 13.9.** Demais obrigações conforme consta no Anexo I – Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

A **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** enviará o pedido de empenho para o Almojarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de e-mail: [contasareceber@bll.org.br](mailto:contasareceber@bll.org.br) Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almojarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.**

- 16.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 16.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Pregão Eletrônico 106/2023 – Processo 165/2023**

**16.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

**16.4.** Em atendimento ao disposto na Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

**16.5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**16.6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO**

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.023

**JOSIANE APARECIDA MEDEIROS DE JESUS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00862/23

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item: O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

### LEGISLAÇÃO

Resolução CD/FNDE 06/2020

Lei nº 11.947/2009 - PENAE

Lei nº 8.269/90 - ECA

Lei nº 8.666/1993;

Lei nº 10.520/2002;

Lei Complementar nº 123/2006;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

1 - Descrição da necessidade da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: Alimentar - se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo deste estudo para que o município de Avaré possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade para os educandos que frequentam as unidades Municipais e Estaduais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente. As quantidades dos itens encontram-se em anexo, quantidades essas estimadas para 12 (doze) meses e deverão ser julgadas por menor preço global por lote. O valor total estimado dessa contratação é de aproximadamente R\$15.151.541,10 (Quinze milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme cópia das cotações em anexo com valor unitário e valor total de cada item, Cotações essas realizadas em empresas, já que não constam os itens solicitados no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:  
( ) não aplica

(x) aplica, justifique:

As especificações dos itens encontram-se no anexo deste documento. Os gêneros solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade. Os itens deverão ser entregues em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Central de Alimentação Municipal.

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado com antecedência pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei nº 11.947/2009 -



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00862/23

PNAE) em receber uma alimentação de qualidade.

A nutricionista trabalha com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência; da seguinte forma: com base no número de matrículas é feito uma estimativa de quantidades anual de acordo com a faixa etária e quantidade de refeições de cada unidade referente ao número de dias letivos que deverá atender, o quantitativo anual é dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais, as listas de produtos e quantidades semanais são entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao prazo de entrega; segue em anexo o cronograma de entregas semanais repassados aos fornecedores.

A presente ata tem validade de 12 meses a partir da data de assinatura do certame.

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções:

(x) não aplica

( ) aplica, justifique:

4 - Descrição da solução como um todo: A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de gêneros alimentícios respeitando as leis relacionadas a "Merenda Escolar" nas unidades municipais de ensino; por meio de pregão presencial com data, local e horário publicados em diário oficial desde município, considerando menor preço por lote.

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável:

1.5-De acordo com os artigos 15 e 23 da Lei 8066/93 o parcelamento no pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

2.5- O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

3.5-No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.5- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5-Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5-Quaiquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.5-Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

(x) não aplica

( ) aplica, justifique:

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2020/2022.

8 - Resultados pretendidos:

( ) não aplica

(x) aplica, justifique:

O direito à alimentação é garantida por um conjunto de legislações na Constituição Federal (CF/88 art. 208) com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais.

O FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados em

Anexo são necessários não só para cumprir a legislação, mas a cima de tudo tratar os educandos da rede Municipal e Estadual de ensino com dignidade, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, procurando suprir suas necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, além de contribuir para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente.

A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada de acordo com sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades.

9 - Providências a serem adotadas:

( ) não aplica



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00862/23

(x) aplica, justifique:

A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades, as entregas são acompanhadas pela nutricionista que é lotada na secretaria e responsável por assuntos relacionados a merenda escolar no âmbito de sua profissão.

10- Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

(x) não aplica

( ) aplica justifique:

O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, ainda que procuramos trabalhar cada vez mais com alimentos orgânicos e com produtos que sigam uma política de preservação ao meio ambiente as unidades de ensino são orientadas a evitar o desperdício de alimentos desde a hora do preparo e seguem normas de descarte consciente de embalagens e resíduos considerados degradáveis.

11 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Avaré- S.P. É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal - CF, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o FNDE em 2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como programa complementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecer de uma alimentação saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual; Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se viável.

Avaré, 12 de abril de 2023.

Aprovado por:   
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus/ Secretária Municipal De Educação

LOCAL / DATA

  
Flávia Anacleto Costa  
Atendente Público

RG: 32.808.803-1  
Assinatura e Carimbo do Responsável pela  
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

  
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus  
RG: 12.104.746  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CRECHES

ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEB Salim A. Curiati

Rua: Dr. Antonio Ferreira Inocêncio, 394 – Vila Martins I

Fone: (14) 3732 2868

EMEB Elizabeth J. Freitas

Rua: São Cristóvão, 77 – Jardim São Paulo

Fone: (14) 3733 9448

EMEB Carlos Papa

Rua: Zico de Castro, 1235 – Jardim Tropical

Fone: (14) 3733 7311

EMEB Norma Lilia Pereira

Rua: Maria Joaquina Fonseca Pereira, 525

Fone: (14) 37334308

EMEB Maria Pierina Domiciano Silvestre

Avenida Carlos Ramires, 733

Fone:

EMEB José Rebouças de Carvalho –

Rua: Avelino Fernandes, 70 – B° Sta Elizabeth

Fone: (14) 3733 7018

EMEB Maria Thereza O. Picalho

Rua: Santos Dumont, 1910 – Brabância

Fone: (14) 3733 7017

EMEB Maneco Dionísio

Rua: Praça Juca Novaes, 1141 – Centro

Fone: (14) 3733 9001

EMEB Clarindo Macedo

Rua: Dna Dorita, 222 – Jardim Paineiras

Fone: (14) 3733 3442

EMEB Orlando Cortez

Rua: Francisco Medaglia, 32 – Vila Operária

Fone: (14) 3733 8246



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



EMEB Ana Novaes de Carvalho  
Rua: Paraná, 2155 – Bº Braz  
Fone: (14) 3733 5353

EMEB Alzira Pavão  
Rua: Arandu, s/n – Jardim São Paulo  
Fone: (14) 3733 7016

EMEB Flávio nascimento  
Rua: Bastos Cruz, 2400  
Fone: (14) 3733 5333

EMEB Maria N. Abs Pimentel  
Rua: Av. João Manoel Fernandes, 400 – Bº Camargo  
Fone: (14) 3732 8686

EMEB Licínia O. Guazzelli  
Praça Benedito Roteli s/n Fone: (14) 3732 8998

EE Eruce Paulucci  
Rua: Prof. Amorim nº 950 – Vila Martins III  
Fone: (14) 3733 7778

EEA Duílio Gambini  
Rua: Praça Padre Paulo R. Justino, 34 – Bº Duílio Gambini  
Fone: (14) 3733 8111

EMEB Fausto Rodrigues  
Rua: Lolita nº 761 – Jardim Paraiso  
Fone: (14) 3732 7541

EMEB Ulisses Silvestre  
Rua: Jacob da Rocha nº 71 – Vera Cruz  
Fone: (14) 3731 9665

EMEB Suleide Maria do Amaral Bueno  
Av. Getúlio Vargas nº 636 – Vila Jardim  
Fone: (14) 3733 4306

EMEB APAE  
Av. Donguinha Mercadante, 3511 – Jardim Paineiras  
Fone: (14) 3732 0913



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



ESCOLAS ESTADUAIS

EE Dr. Paulo A. Novaes  
Rua: José Euphrásio Leal, 46 – B° Água Branca  
Fone: (14) 3732 0925

EE Coronel João Cruz  
Rua: Av. Paulo Araújo Novaes, 871 – Centro  
Fone: (14) 3732 0171

EE Padre Emílio Immoos  
Rua: Av. Paranapanema, 1211 – B° Sta Elizabeth  
Fone: (14) 3732 3606

EE Celso Ferreira da Silva  
Rua: Manoel dos Santos Calado, 207 – B° Vera Cruz  
Fone: (14) 3732 2322

EE Maria Isabel C. Pimentel  
Rua: Coronel João Cruz, 787 – B° Braz  
Fone: (14) 3732 0576

EE João Teixeira Araújo  
Rua: Antonio Gonçalves Guerra, 333 – Brabância  
Fone: (14) 3732 0677

EE D<sup>a</sup> Cota Leonel  
Rua: A. Paulucci, 533  
Fone: (14) 3732 3676

EE Benê de Andrade  
Rua: Av. Paranapanema, 150 – B° São Luiz  
Fone: (14) 3732 2569

EE Matilde Vieira  
Rua: Praça E. Trench, 104 – Centro  
Fone: (14) 3732 0108

ETEC Centro Paula Souza  
R. Álvaro Lemos Tôrres, 561  
Fone: (14) 3732 5855

CRECHES

Rua Goiás nº 2227 – Bairros Brás – Fone: (14) 3733 7015 Avaré/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



CEI José Maria Porto  
Rua: Av. T. Matias, 450  
Fone: (14) 3733 1946

CEI Ana Soares Oliveira  
Rua: Av. Emílio Figueiredo, 185 – Jardim Tropical  
Fone: (14) 3731 1441

CEI Sta Terezinha  
Rua: Paraíba, 889  
Fone: (14) 3732 0033

Casa Criança Sta Elizabeth  
Rua: Av. Paranapanema, 531  
Fone: (14) 3732 0232

CEI São Benedito  
Rua: São Cristóvão, 430  
Fone: (14) 3733 4266

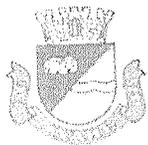
CEI Dona Bidunga  
Rua: Pedro Camilo de Souza, 383 – Brabância  
Fone: (14) 3733 3050

CEI Carolina Puzziello  
Rua: Dico Mercadante, 889 – Jardim Paineiras  
Fone: (14) 3732 4000

CEI Jandira Pereira  
Rua: Joaquim arnez, s/n – B° Vera Cruz  
Fone: (14) 3733 9798

CEI Geraldo Benedete  
Rua: Almirante Barroso, nº 111 – B° Vila Martins II  
Fone: (14) 3732 0902

CEI Olga G. de Brito  
Rua: Ioio de Freitas, 315 – Jardim Presidencial  
Fone: (14) 3732 5461



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



CEI Maria Isabel Domingues Leal  
Rua: Benedicta N Martins s/n  
Fone: (14) 37325017

CEI Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues  
Rua: Saul Bertolacini nº445  
Fone: (14) 3733 3442

CEI Maurícia Vilas Boas D. Alves  
Rua: João Caetano Schmidt s/n – Bº Camargo  
Fone: (14) 3733 5363

CEI Adalgiza de Almeida Ward  
Rua: Praça Virgínia Ferezin s/n – Vila Operária  
Fone: (14) 3733 2613

CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro  
Rua: Vital Pereira de Andrade, 556 – Bairro São Judas  
Fone:

CEI Nadime Chibani Marques  
Rua: Antônio de Jesus – s/n – Bairro São Rogério  
Fone:

CEI Dona Laura  
Avenida Getúlio Vargas, nº 242 – Jardim Dona Laura.  
Fone:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CRECHES

ESCOLAS MUNICIPAIS

EMEB Salim A. Curiati

Rua: Dr. Antonio Ferreira Inocêncio, 394 – Vila Martins I

Fone: (14) 3732 2868

EMEB Elizabeth J. Freitas

Rua: São Cristóvão, 77 – Jardim São Paulo

Fone: (14) 3733 9448

EMEB Carlos Papa

Rua: Zico de Castro, 1235 – Jardim Tropical

Fone: (14) 3733 7311

EMEB Norma Lilia Pereira

Rua: Maria Joaquina Fonseca Pereira, 525

Fone: (14) 37334308

EMEB Maria Pierina Domiciano Silvestre

Avenida Carlos Ramires, 733

Fone:

EMEB José Rebouças de Carvalho –

Rua: Avelino Fernandes, 70 – B° Sta Elizabeth

Fone: (14) 3733 7018

EMEB Maria Thereza O. Picalho

Rua: Santos Dumont, 1910 – Brabância

Fone: (14) 3733 7017

EMEB Maneco Dionísio

Rua: Praça Juca Novaes, 1141 – Centro

Fone: (14) 3733 9001

EMEB Clarindo Macedo

Rua: Dna Dorita, 222 – Jardim Paineiras

Fone: (14) 3733 3442

EMEB Orlando Cortez

Rua: Francisco Medaglia, 32 – Vila Operária

Fone: (14) 3733 8246



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



EMEB Ana Novaes de Carvalho  
Rua: Paraná, 2155 – B° Braz  
Fone: (14) 3733 5353

EMEB Alzira Pavão  
Rua: Arandu, s/n – Jardim São Paulo  
Fone: (14) 3733 7016

EMEB Flávio nascimento  
Rua: Bastos Cruz, 2400  
Fone: (14) 3733 5333

EMEB Maria N. Abs Pimentel  
Rua: Av. João Manoel Fernandes, 400 – B° Camargo  
Fone: (14) 3732 8686

EMEB Licínia O. Guazzelli  
Praça Benedito Roteli s/n Fone: (14) 3732 8998

EE Eruce Paulucci  
Rua: Prof. Amorim nº 950 – Vila Martins III  
Fone: (14) 3733 7778

EEA Duílio Gambini  
Rua: Praça Padre Paulo R. Justino, 34 – B° Duílio Gambini  
Fone: (14) 3733 8111

EMEB Fausto Rodrigues  
Rua: Lolita nº 761 – Jardim Paraiso  
Fone: (14) 3732 7541

EMEB Ulisses Silvestre  
Rua: Jacob da Rocha nº 71 – Vera Cruz  
Fone: (14) 3731 9665

EMEB Suleide Maria do Amaral Bueno  
Av. Getúlio Vargas nº 636 – Vila Jardim  
Fone: (14) 3733 4306

EMEB APAE  
Av. Donguinha Mercadante, 3511 – Jardim Paineiras  
Fone: (14) 3732 0913



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL

ESCOLAS ESTADUAIS

EE Dr. Paulo A. Novaes  
Rua: José Euphrásio Leal, 46 – B° Água Branca  
Fone: (14) 3732 0925

EE Coronel João Cruz  
Rua: Av. Paulo Araújo Novaes, 871 – Centro  
Fone: (14) 3732 0171

EE Padre Emílio Immoos  
Rua: Av. Paranapanema, 1211 – B° Sta Elizabeth  
Fone: (14) 3732 3606

EE Eruce Paulucci  
Rua: Prof. Amorim nº 950 – Vila Martins III  
Fone: (14) 3733 7778

EE Celso Ferreira da Silva  
Rua: Manoel dos Santos Calado, 207 – B° Vera Cruz  
Fone: (14) 3732 2322

EE Maria Isabel C. Pimentel  
Rua: Coronel João Cruz, 787 – B° Braz  
Fone: (14) 3732 0576

EE João Teixeira Araújo  
Rua: Antonio Gonçalves Guerra, 333 – Brabância  
Fone: (14) 3732 0677

EE D<sup>a</sup> Cota Leonel  
Rua: A. Paulucci, 533  
Fone: (14) 3732 3676

EE Benê de Andrade  
Rua: Av. Paranapanema, 150 – B° São Luiz  
Fone: (14) 3732 2569

EE Matilde Vieira  
Rua: Praça E. Trench, 104 – Centro  
Fone: (14) 3732 0108

ETEC Centro Paula Souza  
R. Álvaro Lemos Tôrres, 561  
Fone: (14) 3732 5855

Rua Goiás nº 2227 – Bairros Brás – Fone: (14) 3733 7015 Avaré/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



CRECHES

CEI José Maria Porto  
Rua: Av. T. Matias, 450  
Fone: (14) 3733 1946

CEI Ana Soares Oliveira  
Rua: Av. Emílio Figueiredo, 185 – Jardim Tropical  
Fone: (14) 3731 1441

CEI Sta Terezinha  
Rua: Paraíba, 889  
Fone: (14) 3732 0033

Casa Criança Sta Elizabeth  
Rua: Av. Paranapanema, 531  
Fone: (14) 3732 0232

CEI São Benedito  
Rua: São Cristóvão, 430  
Fone: (14) 3733 4266

CEI Dona Bidunga  
Rua: Pedro Camilo de Souza, 383 – Brabância  
Fone: (14) 3733 3050

CEI Carolina Puzziello  
Rua: Dico Mercadante, 889 – Jardim Paineiras  
Fone: (14) 3732 4000

CEI Jandira Pereira  
Rua: Joaquim arnez, s/n – B° Vera Cruz  
Fone: (14) 3733 9798

CEI Geraldo Benedete  
Rua: Almirante Barroso, nº 111 – B° Vila Martins II  
Fone: (14) 3732 0902

CEI Olga G. de Brito  
Rua: Ioio de Freitas, 315 – Jardim Presidencial  
Fone: (14) 3732 5461



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL



CEI Maria Isabel Domingues Leal  
Rua: Benedicta N Martins s/n  
Fone: (14) 37325017

CEI Maria Lúcia Batistetti Martins Rodrigues  
Rua: Saul Bertolacini nº445  
Fone: (14) 3733 3442

CEI Mauricia Vilas Boas D. Alves  
Rua: João Caetano Schimidt s/n – Bº Camargo  
Fone: (14) 3733 5363

CEI Adalgiza de Almeida Ward  
Rua: Praça Virgínia Ferezin s/n – Vila Operária  
Fone: (14) 3733 2613

CEI Camila Negrão da Cunha Ribeiro  
Rua: Vital Pereira de Andrade, 556 – Bairro São Judas  
Fone:

CEI Nadime Chibani Marques  
Rua: Antônio de Jesus – s/n – Bairro São Rogério  
Fone:

CEI Dona Laura  
Avenida Getúlio Vargas, nº 242 – Jardim Dona Laura.  
Fone: